



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2511056400100036301

Reclamante/Consumidor(a): JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO, **CNPJ/CPF:** 390.980.013-00, **Endereço:** Rua Guarani - 224 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-180, **Telefone:** (85) 99192-5566, **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: GISLENE SAMPAIO LUZ, **CPF/CNPJ:** 40.395.035/0001-91, **Endereço:** Avenida Padre José Holanda do Vale - 1358- CASA B - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292.

Ao(s) 05 de janeiro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante a conciliadora LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceu o Consumidor Sr. JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO, inscrito no CPF sob nº 390.980.013-00.

Dada a palavra ao Consumidor, o Sr. JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO, este reitera os termos apresentados na inicial.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o Fornecedor GISLENE SAMPAIO LUZ, não compareceu a esta audiência, cabe salientar que o Fornecedor não foi devidamente notificado segundo **AR nº YO067239000BR** e certidão constante nos autos deste processo administrativo à fl. 19, (motivo da devolução desconhecido). Estando presente apenas o Consumidor.

Diante da ausência da reclamada, o consumidor foi consultado quanto à possibilidade de fornecer novo endereço para tentativa de localização do fornecedor. O consumidor informou que irá tentar localizar o fornecedor e que, caso obtenha novas informações, encaminhará a este órgão para prosseguimento do feito.

Fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que o consumidor apresente novo endereço, visando à redesignação de nova audiência de conciliação.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a) e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 05 de janeiro de 2025.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)

x 
JOSÉ LOPES DE ALMEIDA FILHO (Consumidor)

AUSENTE
GISLENE SAMPAIO LUZ (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ERRATA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº DE ATENDIMENTO 2511056400100036 3

ONDE SE LÊ:

Ao(s) 05 de janeiro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú

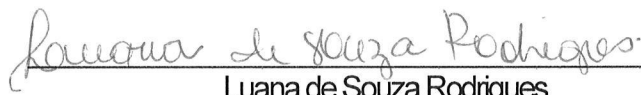
Maracanaú, 05 de janeiro de 2025.

LEIA-SE:

Ao(s) 05 de janeiro de 2026 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú

Maracanaú, 05 de janeiro de 2026.

Maracanaú/CE, 08 de janeiro de 2026.



Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú